

PROJETO DE LEI Nº 41/2026

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro, por meio de destinação de emenda parlamentar municipal, à Diocese de Guarabira – Paróquia Jesus Ressuscitado, CNPJ nº 08.298.416/00026-06, em face da campanha de climatização da Igreja Matriz e dá outras providências.

A Vereadora Jussara Maria, usando as atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores apresenta o seguinte projeto de lei::

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar termo de repasse e conceder auxílio financeiro a Diocese de Guarabira – Paróquia Jesus Ressuscitado, CNPJ nº 08.298.416/00026-06, através de destinação de emenda parlamentar municipal.

§ 1º O auxílio financeiro, que se refere o *caput* deste artigo, será destinado para a Diocese de Guarabira – Paróquia Jesus Ressuscitado, inscrita no CNPJ nº 08.298.416/00026-06, estabelecida na Rua Henrique Pacífico, S/N, bairro Primavera, Guarabira/PB, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para aquisição e/ou instalações de climatizadores de ar na da Igreja Matriz, como forma de incentivo ao Patrimônio Cultural e ao Turismo Religioso no município.

§ 2º O repasse será realizado de acordo com o calendário contábil da Prefeitura Municipal de Guarabira, mediante apresentação de todas as documentações necessárias.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º Fica inserido, onde couber, a presente ação na Lei Orçamentária e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Geraldo Albuquerque Cabral, 02 de março de 2026.

Jussara Maria Cunha dos Santos de Macena

VEREADORA – União Brasil

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Parlamentar Individual tem por finalidade a transferência de recursos, mediante convênio ou instrumento congênere, à Diocese de Guarabira – Paróquia Jesus Ressuscitado, inscrita no CNPJ nº 08.298.416/00026-06, destinados à aquisição e instalação de equipamentos de climatização para a Igreja Matriz, situada no Município de Guarabira/PB.

A Igreja Matriz da Paróquia Jesus Ressuscitado, localizada no Bairro da Primavera, constitui relevante patrimônio histórico, social, cultural e religioso do Município de Guarabira, desempenhando papel fundamental na promoção da fé, da convivência comunitária e das tradições locais. O templo é espaço de referência para a população, reunindo fiéis, visitantes e turistas em missas, celebrações litúrgicas, eventos religiosos e atividades pastorais, exercendo significativa influência na vida espiritual e cultural da comunidade, especialmente nos bairros da Primavera e adjacências.

Além de seu inegável valor simbólico e tradicional, a Igreja tem se consolidado como importante polo de turismo religioso, atraindo visitantes de diversas localidades, sobretudo em períodos festivos e datas litúrgicas de maior relevância, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural e para a dinamização da economia local.

A melhoria da infraestrutura interna, por meio da aquisição e instalação de equipamentos de climatização, proporcionará melhores condições de conforto térmico, acessibilidade e permanência aos frequentadores, garantindo ambiente mais adequado à realização das celebrações, atividades pastorais e acolhimento dos visitantes, especialmente em períodos de temperaturas elevadas, características da região.

A modernização da Igreja Matriz representa investimento de interesse público, voltado à valorização do patrimônio cultural, ao incentivo ao turismo religioso e ao fortalecimento dos espaços comunitários. Tal iniciativa reafirma o compromisso do poder público com ações que promovam a preservação, o aprimoramento estrutural e

a dignificação dos locais que desempenham papel essencial na coesão social e no desenvolvimento cultural do Município.

Dessa forma, a presente emenda revela-se medida oportuna, pertinente e plenamente justificada, por atender aos interesses da coletividade, beneficiar diretamente a comunidade local e contribuir para o desenvolvimento cultural e turístico de Guarabira, em consonância com a valorização das tradições e da identidade do povo guarabirense.

